

**LEI Nº 1273/2013**

**SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº 1.224/2012, DE 24/10/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>Unidade: 08.12 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ</b>					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.003 Aposentadorias e Pensões	E	Diversos	Unid.	1	420.000,00

**Art. 2º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

**UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FAPESPI**

**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

**282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.1.90.01.00.0000 APOSENT. RPPS, RES. REMUN. E REFORMAS MILITARES.....R\$ 300.000,00  
08 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.03.00.0000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS.....R\$ 90.000,00  
09 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 390.000,00

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 390.000,00

SOMA.....R\$ 390.000,00

*Publicado por:*  
**Antenor Xavier de Souza**  
Código Identificador: A261634A

disposições em contrário.

setembro do ano de dois mil e treze.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 0323 Página: 26 Ano: II</b>
<b>Data: 06/09/2013</b>
<b>Divisão Expediente e Comunicação</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de



**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por:*  
*Antenor Xavier de Souza*  
*Código Identificador: A261634A*